



NOME SOCIAL: FACILITADOR DE DIREITOS?

Tamires Barbosa Rossi Silva¹

O nome social é uma medida paliativa paradoxal. Berenice Bento (2014) aponta-o como uma “gambiarra legal” que fomenta cidadania precária por oferecer dois corpos legais: portarias que permitem o uso do nome social e a legislação que só permite a mudança nos documentos civis a partir de laudo médico que ateste a disforia de gênero. A partir desta asserção proponho investigar os múltiplos significados do nome social. Especificamente quero apresentar o uso do nome social na realização do Enem, indicar como tem se tornado uma ferramenta importante na fomentação de políticas públicas voltadas ao campo da educação ou iniciativas do ativismo. A proposta metodológica consiste numa etnografia multi-situada. A análise dos dados será feita a partir da teoria queer, que é um movimento pós-identitário que problematiza as noções clássicas de sujeito, identidade, agência e identificação (Miskolci, 2009). Considero que a certificação do ensino médio através do Enem, atrai os sujeitos que não se enquadram na escola formal. Isso não significa que o sistema educacional brasileiro tem se tornado um espaço acolhedor para as demandas não heteronormativas, mas que a política do nome social, junto a conclusão do ensino médio através do Enem agem como facilitadores de acesso a direitos.

Palavras chaves: Educação. Ativismo. Cursinho.

Contextualizando o nome social

O uso do nome social² faz parte do histórico das pautas do movimento de travestis e de transexuais, Indianara Siqueira³ em entrevista a Jaqueline Jesus (2013) conta que:

Em 1996, teve a Conferência Municipal de Saúde em Santos e participamos como Filadélfia. Eu disse da importância do nome social e que deveríamos brigar por isso. Então pleiteamos isso e que, em caso de internação, trans fossem internadas na ala feminina, também que os companheiros de pessoas LGBT fossem considerados como cônjuges no prontuário médico (sabíamos que um laudo médico derruba um presidente, então, entre outros casos, e um deles de morte, esse prontuário poderia ser usado pra garantir direitos). Tivemos que negociar e fazer acordos pra aprovar e foi por muito pouco que conseguimos vencer. Já hormonioterapia e redesignação sexual foram rechaçadas. Então, oficialmente, foi a primeira vez que, em um evento com poder de impor e deliberar diretrizes, o nome social foi reconhecido. Isso deu uma polêmica muito grande até no exterior; a imprensa não saía do pé. (p. 63)

¹ Discente do mestrado em ciências sociais da Unesp-Marília. Email: tamiresbrs@yahoo.com.br

² Nome pelo qual as travestis e pessoas transexuais se identificam e preferem ser identificadas, enquanto o seu registro civil não é adequado à sua identidade e expressão de gênero. (p. 30, Jesus, 2012)

³ Ativista do movimento de travestis e transexuais, prostituta, idealizadora do cursinho destinado para travestis e transexuais, o PreparaNem-RJ.



Após 20 anos de luta no que concerne à regulamentação do nome social é necessário pensar o atual contexto da medida, a fim de compreender como os movimentos sociais têm-se articulado em torno dessa conquista. O nome social é uma aquisição necessária e problemática simultaneamente, na qual a sua não existência pode operar acentuações da violência na vida dos sujeitos que necessitam do seu uso.

Têm-se inúmeras portarias e resoluções que regulam o nome social, de acordo com o site da ABGLT – Associação Brasileira de Bissexuais, gays, lésbicas, travestis e transexuais são 42 projetos de leis, decretos e documentos portarias e resoluções em todo território brasileiro. No entanto, é impossível monitorar as iniciativas, e quantificar com exatidão o seu número.

Mesmo com as inúmeras portarias e resoluções do nome social, isso não significa que no cotidiano a população que necessita da medida legal seja atendida como prevê a legislação. Ao participar das conferências regionais LGBT em Uberlândia e Uberaba em 2015, ficou visível nas falas e propostas encaminhadas para a conferência estadual, a necessidade de capacitação dos órgãos públicos da saúde para atender as pessoas travestis e transexuais no que tange ao nome social.

Ao acompanhar a construção da 12ª Parada LGBT da cidade de Uberaba-MG, no ano decorrente, 2016, na reunião de lançamento houve um rechaço ao poder público por parte das participantes, esse rechaço se deve a inabilidade de organizar políticas públicas para a população LGBT da cidade, em momento seguinte, no 01º Fórum LGBT construído para a população LGBT o prefeito apresentou um Projeto de Lei, que será votado na câmara municipal, aprovando o uso do nome social no serviço público municipal. O fato me atenta ao seguinte, as leis/portarias/decretos do nome social por vezes podem ser utilizadas pelo poder público para dar uma aparência de preocupação e sensibilização com a causa, o que não ocasiona a perda da sua importância.

Contrapondo e avançando a política do nome social, em 2013 foi apresentado ao congresso o *Projeto de Lei João W. Nery 5002/2013*. A lei federal propõe o reconhecimento da identidade de gênero, garantido ao indivíduo a autonomia e liberdade para estabelecer sua identidade, facilitando o processo judicial para as pessoas que desejem mudar seu nome



civil e extinguindo os obstáculos que a legislação federal impõe como autorização judicial, laudos médicos e psicológicos, cirurgias de transgenitalização, dentre outros. O projeto ainda está em tramitação, atualmente a *Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM)*⁴ emitiu parecer positivo para a aprovação.

A aprovação deste projeto de lei proporcionaria a mudança do registro civil para as pessoas trans, inutilizando a regulamentação do nome social, e garantindo aos sujeitos tratamento adequado e minimizando os constrangimentos decorrentes da não identificação do registro civil com sua expressão de identidade. Em 2016, o projeto de lei foi bandeira da *20ª Parada do orgulho LGBT de São Paulo* que trouxe como tema: *Lei de identidade de gênero já! - Todas as pessoas juntas contra a transfobia.*

Ainda em 2016, antes do seu afastamento da presidência⁵, Dilma Roussef assinou o decreto nº 8.727 que permite o uso do nome social no serviço público federal. No entanto, o decreto tornou objeto de questionamento por alguns deputados federais que apresentaram o Projeto de Decreto Legislativo 396/16 para suspender o direito concedido do uso do nome social nos órgãos públicos. O questionamento dos deputados gerou uma mobilização social em diversos espaços.

Um das marcas da mobilização social tem sido o uso das mídias digitais⁶. Mário Carvalho (2015) aponta que uma das principais mudanças em relação ao movimento de travestis e transexuais, foi “a democratização no acesso à internet e as novas tecnologias de comunicação e informação, especialmente o amplo uso de redes sociais como o Facebook e o Twitter.” (p.25)

As mídias digitais, conforme Richard Miskolci (2001) ressalta “alçam qualquer um à condição de protagonista assim como características pessoais diferenças, passam a ser possíveis motivos articuladores de contato e socialização” (p.13) Essa experiência de

⁴ Comissão permanente da câmara dos deputados que atua como órgão técnico para avaliar, receber e investigar denúncias de violações de direitos humanos, também avalia as propostas legislativas referentes à sua temática.

⁵ Foi instaurado um processo de impeachment alegando crime de responsabilidade fiscal. A presidente Dilma Roussef foi afastada por 180 dias para esperar o julgamento final do processo.

⁶ Mídias digitais são uma forma de se referir aos meios de comunicação contemporâneos baseados no uso de equipamentos eletrônicos conectados em rede, portanto referem-se - ao mesmo tempo - à conexão e ao seu suporte material. Há formas muito diversas de se conectar em rede e elas se entrecruzam diversamente segundo a junção entre tipo de acesso e equipamento usado.(miskolci, p.12 2001)



protagonismo proporciona que as pessoas se posicionem e se mobilizem através de curtidas, comentários, twitters e etc, esse posicionamento pode ocorrer por pessoas que vivem a demanda do nome social e também por outros sujeitos que identificam com a causa. Através de hashtags e adesivos de campanha em suas fotos de perfis na rede social Facebook se cria uma rede de apoio a causas específicas.

Beatriz Gershenson Aginsky, Guilherme Gomes Ferreira e Marcelli Cipriani Rodrigues (2013) pesquisaram o uso do decreto 48.118 do Rio Grande do Sul sobre nome social para travestis e transexuais, no qual foi elaborado a *Carteira de Nome Social*, que é um sistema de dados criado para testar a idoneidade do nome social. Neste sistema consta o nome no qual o indivíduo efetivamente se identifica, como também dados com o seu Registro Geral (RG), a fim de que se efetue uma conexão entre a denominação social e civil. O que os autores identificaram é que o uso da *Carteira de Nome Social* isolada ocorre apenas nos órgãos de segurança estatal, mas que em outras instâncias como a saúde, educação a carteirinha possui validade apenas se apresentada junto à identidade. Assim,

(...) não deixando de reconhecer a importância da Carteira de Nome Social disponibilizada às pessoas trans, já que é política pública que reforça a visibilidade das mesmas, é ao mesmo tempo imperioso destacar a contradição na qual é construída – oferecendo às travestis e transexuais o direito ao tratamento nominal, mas com este desenrolando-se como mero simulacro, pois a identidade de gênero, em verdade, não é plenamente reconhecida. (p.8)

Cláudio Eduardo Resende Alves (2013) ao pesquisar a Resolução CME/BH N° 002/2008 do Conselho Municipal de Educação que legitima o uso do nome social para estudantes travestis ou transexuais nos registros internos das escolas de Belo Horizonte, registrou que mesmo com a normativa os professores “(...) no momento da chamada oral na sala, não fazem a leitura do nome social (escrito entre parênteses ao lado do nome civil no diário de classe), fazendo uso apenas do nome civil.” (p.4). Outro apontamento foi sobre um projeto criado pela ONG *Árvore que dá Fruto*, situada em um território de prostituição. Segundo Alves (2013) o projeto não obteve o resultado, devido à oscilação da frequência, o que resultou no fechamento da iniciativa antes do término do ano letivo.

A partir dessa situação, pode-se inferir que a criação de uma turma específica nem sempre é a melhor estratégia educacional na perspectiva da inclusão social. Uma turma isolada pode provocar um efeito contrário à inclusão da população LGBT, uma vez que seus sujeitos ficam segregados dos processos de socialização



com os demais estudantes e, portanto, aliados da vivência do cotidiano escolar. (p.6)

Destaco que a oscilação da frequência pode ocorrer não apenas porque a estratégia de turmas específicas é falha. Há outros elementos que influenciam a participação das travestis e transexuais em projetos semelhantes; uma das estratégias do *Transcidadania*⁷ tem sido a bolsa para as estudantes, o que evita a evasão e intensifica a participação, pois auxilia nos aspectos materiais, evitando a sazonalidade das travestis.

Conforme Alves (2013) esclarece, o nome social é importante mas,

(...) o poder público municipal também precisa investir em ações paralelas como divulgação das políticas, dos programas e dos equipamentos públicos de apoio e de direitos da população LGBT, ampliação da discussão do currículo escolar incluindo a diversidade sexual e monitoramento constante das práticas pedagógicas. (p. 9)

Outros aspectos para além do nome social, também são importantes no processo educacional das travestis e transexuais, Luma Andrade (2012) ao pesquisar escolas e as travestis e transexuais do Ceará, apresenta alguns dos elementos que influenciam a presença e/ou ausência de travestis no ambiente escolar:

1- Não reconhecimento do nome feminino da travesti no momento da frequência e mesmo no cotidiano escolar; 2- Impedimento de acesso ao banheiro feminino; 3- Projeto Pedagógico que não reconhece a existência e singularidades da travesti na escola; 4- Ausência no currículo escolar de livro didático de conhecimentos sobre diversidade sexual; 5- Falta de formação para a comunidade escolar sobre a diversidade sexual, em especial no que se refere às travestis; 6- Desrespeito ao princípio laico do estado; 7- Regimento Escolar que simbolicamente pune as expressões culturais das travestis na escola; ou a ausência deste induzindo os gestores a determinarem normas fundadas em um habitus heteronormativo. 8-

⁷ É uma política pública, lançada em 2015 e ampliada em 2016, no município de São Paulo, junto às secretárias da Saúde, Educação, Trabalho, Mulheres e Assistência e Desenvolvimento Social e tem como proposta fortalecer as atividades de colocação profissional das travestis e transexuais. As beneficiárias recebem uma bolsa no valor de R\$ 910,00, para concluir o ensino básico e a educação profissionalizante. Com carga horária obrigatória de 30 horas semanais, há módulos de Educação de Jovens e Adultos, curso profissionalizante, aula de direitos humanos, preparação para o mercado de trabalho e estágio; ainda, durante o desenvolvimento do projeto será realizada pesquisas junto as participantes para avaliar a iniciativa. As participantes do projeto terão direito a utilizar o nome social na rede municipal de ensino, nos boletins, livros, registro escolares, certificados e diplomas, poderão também frequentar o banheiro de sua preferência. Também é oferecido tratamento hormonal em unidades básicas de saúde para evitar problemas de saúde decorrente da aplicação de silicone industrial. Será dada prioridade às participantes na Casa Abrigo do Brasil, exclusiva para travestis e transexuais em situação de rua, e também no Complexo Naki Narch e o Centro de Referência da Mulher, garantirá atendimento prioritário às travestis vítimas de violência. Para a participação do projeto, as travestis e transexuais não precisam suspender outras atividades profissionais, como a prostituição, mas os critérios de participação devem ser cumpridos.



Não aceitação ou criação de artifícios para o impedimento da participação das travestis na festa de formatura e em outras celebrações. (245 e 246)

Berenice Bento (2014) aponta como a política do nome social, que é regulamentada através de diversas portarias é uma gambiarra legal que fomenta a cidadania precária⁸, por oferecer dois corpos legais (portarias que permitem o uso do nome social e uma legislação que só permite a mudança nos documentos civis a partir de laudo médico que ateste a disforia de gênero) que são paradoxais em relação ao reconhecimento pleno do direito à identidade de gênero:

Para o/a estudante ter direito à sua identidade de gênero ele/ela não precisa apresentar nenhum papel que assegure uma suposta condição de “transtorno mental” ou “disforia”, ou “neurodiscordância”, ou “transexualismo”. O/A mesmo/a estudante que consegue o pleno reconhecimento de sua identidade de gênero no âmbito da universidade tem que ter um laudo psiquiátrico que lhe possibilitará a realização da cirurgia de transgenitalização e a realização das cirurgias. Este mesmo laudo será utilizado para a justiça autorizar a mudança nos seus documentos. Portanto, temos duas concepções de gênero que atravessam sua vida. De um lado, o reconhecimento, de outro a autorização. Mas estamos falando da mesma pessoa que circula pelas instituições sociais. O mesmo Estado que lhe reconhece o direito à identidade de gênero, uma vez que as universidades são instituições públicas, na outra ponta lhe nega este direito, ou precariza-o quando vincula as mudanças nos documentos a um parecer psiquiátrico e ainda exige que tal mudança seja feita através de processo judicial. (Bento, 2014, p. 176 e 177)

A partir da contextualização apresento o uso do nome social na realização do Enem, indicando como o mesmo tem se tornado uma ferramenta importante na fomentação de políticas públicas voltadas ao campo da educação ou iniciativas do ativismo de travestis e transexuais e seus paradoxos.

Enem e o nome social

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi criado em 1998, com o objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da escolaridade básica. Neste exame podem participar alunos que estão concluindo ou que já concluíram o ensino médio em anos anteriores. Além da funcionalidade da avaliação do desempenho das escolas de nível

⁸ A cidadania precária representa uma dupla negação: nega a condição humana e de cidadão/cidadã de sujeitos que carregam no corpo determinadas marcas. Essa dupla negação está historicamente assentada nos corpos das mulheres, dos/as negros/as, das lésbicas, dos gays e das pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). Para adentrar a categoria de humano e de cidadão/cidadã, cada um desses corpos teve que se construir como “corpo político”. No entanto, o reconhecimento político, econômico e social foi (e continua sendo) lento e descontínuo. (Bento, 2014, p. 167)



médio, o exame pode ser utilizado como certificação de conclusão de ensino médio e acesso as universidades públicas através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) que é um sistema informatizado do Ministério da Educação por meio do qual as instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatos participantes do Enem.

A alternativa de conclusão do nível médio através da realização do Enem tem atraído os sujeitos que não se enquadram na escola formal, assim as travestis e transexuais que são expulsos da educação básica, podem se certificar sem frequentar o ambiente escolar formal.

Outro elemento que têm contribuído para que travestis e transexuais concluam a educação básica, é que desde 2014 o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que é responsável pelo Enem, tem permitido a inscrição no exame utilizando o nome social. Este elemento minimiza o constrangimento e atrai travestis e transexuais para a realização do mesmo. Segundo o INEP em 2015 houve um aumento de 176 travestis e transexuais no uso do nome social na realização da prova do Enem, relativo aos dados de 2014.

Uma característica interessante, é que neste contexto de possibilidade de conclusão do nível médio e uso do nome social, tem se proliferado iniciativas dos movimentos sociais de cursinhos preparatórios para a prova do Enem voltados exclusivamente para travestis e transexuais. Com o lançamento do *Transcidadania*, houve um boom da experiência dos cursinhos preparatórios. Através de um mapeamento preliminar nas redes sociais, encontramos as seguintes iniciativas de cursinho no território brasileiro: Grupo Transdiversidade em Niterói – RJ; Cursinho Popular Transformação em São Paulo – SP; Transpondo o Enem em Uberlândia – MG; Transviando O ENEM em Salvador - BA; Prepara, Nem em Rio de Janeiro – RJ; Trans cursinho em Belo Horizonte – MG, Cursinho Prepara Trans -Go, Transenem-BH, Transenem-poa em Porto Alegre, Transeducar (voltado para concursos), Transpassando – CE, Transvest -BH, Projeto Manas na Escola – RS.

Os dados apresentados neste trabalho fazem parte da pesquisa que desenvolvo no mestrado, ainda em andamento, que têm como metodologia a etnografia multi-situada, o intuito da etnografia que proposta é “[...] ao invés de examinar lugares e situações locais, a



investigação etnográfica irá examinar a circulação de significados, objetos e identidades culturais em um tempo-espaço difuso” (Marcus, 2001). Nesta etnografia utilizo o ciberespaço, como um dos lugares de circulação de significados, considero-o (...) “como ambiente de inteligência e memória coletivas, como mídia passível apropriações culturais de cidadãos comuns, como meio de produção, recepção ou circulação de discursos, como cenário de visibilidade diante de um contexto de midiatização. (Pieniz, p. 2, 2009) Assim, a partir do grupo no Facebook “*Construindo o Movimento T*” criei uma rede de contatos e de coleta de dados sobre as discussões relativas a direitos destes sujeitos.

Nesta rede estabelecida, tenho coletado algumas informações sobre questões concernentes ao nome social.

Um aspecto importante é no que tange a estratégia de visibilização das pessoas que têm conseguido estabelecer um vínculo com a universidade, concluindo suas graduações e/ou pós-graduação. Mário Carvalho (2015) ao explorar em sua tese as campanhas de publicidade elaboradas pelo ativismo de travestis e transexuais de 2004 a 2015, em parceria com as instituições governamentais afirma que:

A publicidade e seu processo de construção opera um regime de visibilidade que visa também os operadores de políticas públicas, assim como a própria população trans. Neste último caso, a conquista de reconhecimentos periféricos é ferramenta na promoção de autoestima dessa população, como se tais cartazes dissessem: “você é travesti, mas também pode ser advogada”. (p. 96)

A afirmação de visibilidade através das mídias digitais, têm sentido similar das publicidades que Carvalho (2015) analisou.

Outra particularidade é que as aprovações de alunas travestis e transexuais em universidades públicas, bem como a entrada em mestrados e doutorados, mobilizam o lugar de fala dos sujeitos, se antes as travestis e transexuais eram pesquisadas agora elas têm se colocado no universo de pesquisadoras, este ingresso é um elemento modificador das relações sociais no âmbito da universidade e tem transformado alguns debates. A página da Travesti Reflexiva,⁹ compartilhou no dia 18 de janeiro de 2016 um post referente a essas aprovações:

⁹ Página ativista da causa trans no Facebook.



2016 já se apresenta como um ano difícil na vida dos preconceituosos. A Travesti Reflexiva entrou na UFS, a Amanda Paçlha tirou o 01º lugar na UFPE e a Magô Tonhon vai cursar o mestrado em Estudos Culturais na USP. Além disso, a Ana Flor vai fazer companhia à Maria Clara Araújo, também na UFPE e o Luciano Ibrat Palhano entrou na UDESC. Sem falar na Amara Moira no doutorado na Unicamp e tantxs outrxs. Travestis, mulheres e homens trans ocupando cada vez mais espaços de poder-saber-privilégios. Quem não contrata porque essas pessoas “não têm qualificação” vai precisar reinventar seu discurso – ou melhor, guardar seus preconceitos na gaveta e adequar-se a novos tempos.

#maisdiversidade

Esse post obteve mais de trezentos compartilhamentos, o que contribui na disseminação deste processo de visibilidade. Publicações similares são frequentes nos grupos de militância trans e nas páginas das militantes. Lana Holanda escritora da página no Facebook “*Transgressiva*”, também publicou sobre o assunto em 07 de junho de 2016:

Muito feliz em ver a quantidade de colegas trans e travestis conseguindo entrar na universidade pública, através do SISU. A universidade, seja pública ou privada, não foi feita para nós, assim como não foi feita para os pretos e pretas. O povo negro é socializado para ser servente dos brancos, ou então bandido. Enquanto a expectativa é que nós, travestis e transexuais, sejamos prostitutas dos héteros cis, ou então bandidas. Entre numa universidade e conte nos dedos a quantidade de pessoas que fogemdo padrão brancocisclassemédia. Dependendo do curso e da faculdade nem é preciso contar, pois não existe nada além desse padrão. Mas aos poucos essa realidade tem mudado, e faz com que a minha esperança no futuro seja forte. Um futuro onde a parcela historicamente privilegiada da sociedade só terá duas opções: nos engolir, ou nos engolir.

Na realização do último Enem, em 2015, Maria Clara Araújo, travesti que ganhou visibilidade no ano anterior por ter entrado na UFPE no curso de pedagogia, em entrevista ao portal de notícias G1 orientou as travestis e as transexuais no que concerne a realização do exame:

Caso tenha algum problema, respire fundo e tente controlar isso. Pois eu sei que é difícil ter a sua identidade gênero não respeitada, mas se fosse comigo, eu tentaria resolver isso antes ou depois da prova. Tenta pensar que a prova é o maior objetivo ali e não vai ser nenhum preconceito que vai te fazer sair mal na prova.

O que a fala de Maria Clara nos confirma, é que a possibilidade do uso do nome social no Enem não é garantia de tratamento respeitoso; ainda são diversos relatos a respeito na inabilidade dos aplicadores da prova ao lidar com a situação. Foi recorrente no ano anterior, 2015, constrangimentos com nomes no masculino e quanto ao uso do banheiro. A possibilidade do nome social é uma estratégia de incentivo a realização do



exame, mas não assegura o respeito, pois uma normativa não significa que no cotidiano as relações sociais de desrespeito à identidade de gênero tenham sido desconstruídas.

Outra particularidade que precisa ser atentada é quanto à solicitação do uso do nome social no Enem, o mesmo deve ser solicitado dentro de um período pré-estabelecido, através do encaminhamento de um formulário disponível no site do Inep, além de documentos de identificação e foto recente. Esta burocracia, embora seja “justificada”, é um elemento que pode impedir a participação de muitas pessoas na prova, ou a participação sem o uso do nome social. O fato é que estas burocracias delimitam quem pode usar o nome social, ignorando a possibilidade da auto declaração como acontece com as cotas raciais. É uma maneira velada de dizer quem é trans e quem pode usar o nome social.

Retomando a ideia de Bento (2014) que aponta o nome social como uma gambiarra legal, questionamos se a gambiarra é de fato necessária? Se representa realmente a minimização de situações humilhantes na realização do Enem?

Fernando Seffner (2011) ao discutir a aposta dos marcos civis sinaliza que “A euforia pela conquista de direitos não pode nos fazer esquecer que muitos destes “direitos” são no fundo amarras tirânicas em formas de experimentação dos prazeres e modos de ser da população LGBT.” (p. 65)

Sucintamente o que se tem é o seguinte, o nome social é uma política alinhada com a perspectiva identitária¹⁰, e não altera as estruturas sociais, mas não se pode considerar a medida completamente inútil para a trajetória das pessoas que a utiliza, há de se articular o potencial político dessa formulação identitária. A respeito das formulações das políticas públicas, Joan Scott diz o seguinte:

[...] identidade é um processo complexo e contingente suscetível a transformações. Elas também subentendem que política é a negociação de identidades e dos termos de diferença entre elas. De fato, gostaria de argumentar – inconclusiva e enigmaticamente, alguns podem pensar – que é precisamente onde os problemas são mais intratáveis e menos passíveis de resolução que a política mais importa. A política tem sido descrita como a arte do possível; eu

¹⁰ A política é construída a partir da construção da identidade coletiva. Se cria uma comunidade gay ou lésbica, no qual se tem uma ideia de que todo mundo ali partilha dos mesmos mundos e desejos. É uma perspectiva essencialista que exclui aqueles que não se encaixam neste modelo. A identidade coletiva é vista como necessária para as reivindicações, ela não é somente necessária para uma ação coletiva eficaz, ela é também um fim em si mesma. Assim, cria-se fronteiras estabelecendo quem deve participar da comunidade. (Gansom, 2002)



preferiria chamá-la de negociação do impossível, a tentativa de chegar a soluções que – em sociedades democráticas – aproximam os princípios da justiça e da igualdade, mas que só pode sempre falhar, deixando assim aberta a oportunidade de novas formulações, novos arranjos sociais, novas negociações. **As melhores soluções políticas na atualidade reconhecem os perigos de insistir em uma solução final e totalizante (ou grupos ou indivíduos, ou igualdade ou diferença). De certa forma, estou afirmando que paradoxos do tipo que descrevi são o próprio material a partir dos quais políticas são construídas e a história é feita.** (Scott, 2005, p.29) (grifo nosso)

Assim como as políticas devem ser construídas a partir do paradoxo, sem insistir em uma solução final, sugiro que raciocínio semelhante deve ser utilizado no debate do nome social e registro civil. Ao invés de insistir em uma solução final e romper o uso do nome social, se deve aproveitar o nome social para escancarar as suas impotências e trazer a tona sua imprecisão, que dá uma aparência de preocupação com as pessoas travestis e transexuais.

Considero que a certificação do ensino médio através do Enem, atrai os sujeitos que não se enquadram na escola formal, mas isso não significa que o sistema educacional brasileiro tem se tornado um espaço acolhedor para as demandas não heteronormativas, nem tão pouco o Enem, mas que a política do nome social, junto a conclusão do ensino médio através do Enem agem como facilitadores do acesso a direitos, e que seu uso deve ser feito para escancarar suas incongruências e potencializar uma legislação que não fomente uma cidadania precária como Bento (2014) conceitua.

Referência bibliográfica:

AGUINSKY, Beatriz Gershenson. FERREIRA, Guilherme Gomes e RODRIGUES, Marcelli Cipriani. **A carteira de nome social para travestis e transexuais no Rio Grande do Sul: entre polêmicas, alcances e limites.** Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.

ALVES, Cláudio Eduardo Resende. **Travestis e transexuais na escola: ressonâncias do uso do nome social na rede municipal de educação de Belo Horizonte.** Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.



ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: Assujeitamento e/ou resistência à ordem normativa.** Tese de doutorado. Universidade Federal do Ceará, UFC, 2012.

BENTO, Berenice. **Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal.** Revista Contemporânea v. 4, n. 1 p. 165-182 Jan.–Jun. 2014

CARVALHO, Mario Felipe de Lima **“Muito prazer, eu existo!”: visibilidade e reconhecimento no ativismo de pessoas trans no Brasil.** Tese de doutorado. Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. 2015.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos.** Brasília, 2012.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Uma puta educadora: entrevista com Indianara Alves Siqueira.** Revista Gênero. v. 14. n.1. 2.sem.2013

MARCUS, George. **Etnografia em/del sistema mundo. El surgimento de La etnografia multilocal.** Alteridades, v. 11, p. 11-127, 2001.

MISKOLCI, Richard. **A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização.** Sociologias. n.21, Porto Alegre, 2009.

MISKOLCI, Richard. **Novas Conexões: notas teórico-metodológicas para pesquisas sobre o uso de mídias digitais.** Cronos: R. Pós-Grad. Ci. Soc. UFRN, Natal, v. 12, n.2, p. 09-22, jul./dez. 2011

PIENIZ, Mônica. **Novas configurações metodológicas e espaciais: etnografia do concreto à etnografia do virtual.** Revista Elementa. Comunicação e Cultura. Sorocaba, v.1, n.2, 2009.

SCOTT, Joan W. **O enigma da igualdade.** Estudos Feministas, Florianópolis, v. 13, n. 1, P. 11-30, JAN./ABR. 2005.

SEFFNER, Fernando. **Composições (com) e resistências (à) norma: pensando corpo, saúde, políticas e direitos LGBT.** In: Colling. Leandro (Organizador). Stonewall 40 + o que no Brasil? Salvador: EDUFBA, 2011.